

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XVII
Legislação e Justiça I**

Quanto ao documento 228.

Oriundo do(a):

Sínodo Norte Paulistano.

Ementa:

Consulta sobre Resolução CXXXIX SC/IPB 2006.

RO SC/IPB - 2010 RESOLVE:

1 - Tomar conhecimento.

2 - Reafirmar a decisão do SC-IPB-2006 (documento CXXXIX a saber: "SC-2006- Doc. 139 - Doc. CXXXIX - Quanto ao Doc. 172 - Ementa:

Proposta de posicionamento da IPB quanto aos pastores de outros credos e denominações. Considerando: 1. que somos uma igreja com identidade doutrinária definida e confessional, expressas em nossos Símbolos de Fé; 2. que embora não haja proibição de nossa Igreja quanto à ocupação de púlpitos por irmãos de outras denominações, tal não se aplica a quem conhecidamente mantém posições contrárias ao ensino bíblico; 3. que a CI/IPB, artigo 7º, letra "a", diz expressamente que compete aos concílios "dar testemunho contra erros de doutrina e prática"; O SC-IPB-2006 RESOLVE: 1. determinar aos pastores e concílios maior zelo pelos púlpitos de nossas igrejas; 2. não permitir qualquer concessão da palavra e divulgação de ensinamentos impressos de pessoas ou entidades que não aceitam nossos Símbolos de Fé, sob pena de disciplina; 3. não atender a proposta").

3 - Reiterar a responsabilidade e o cuidado dos ministros e concílios quanto à escolha de pregadores e materiais de trabalho, nas igrejas sob seus cuidados.

4 - Rogar a Deus as suas bênçãos aos concílios postulantes.



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No **CLXII**

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 16/07/2010

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2010.

Relator: Presb. Josimar Santos Rosa

Sub-relator: Presb. João Marciano Neto

Membros: Rev. Ageu Cirilo De Magalhães Junior, Presb. Airton Costa de Sousa, Presb. Aloisio Agnesine Neves, Presb. Antonio Carlos De Paiva, Rev. Antonio Nascimento De Freitas, Rev. Cosme Carvalho Silva, Presb. Edson Oliveira dos Anjos, Rev. Eliel Pegas Tavares, Rev. Francivaldo Ferreira Pinheiro, Presb. Frank De Melo Penha, Rev. Gilberto da Costa Barbosa, Rev. Givanilto Paulino da Silva, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva, Presb. Jared Ferreira De Toledo Silva, Rev. João Marcos Vasconcelos, Rev. Jocider Corrêa Batista, Presb. Jorge Luiz Portela, Rev. José Pereira De Souza, Rev. José Ronaldo Gasparini, Rev. Juan Gustavo Medina, Presb. Marco Antônio Gomes Da Silva, Rev. Marcos Aurélio Jensen dos Santos, Presb. Ricardo Tadeu Carvalho Raposo, Presb. Ronaldo Azevêdo Do Amaral, Presb. Ruy Jorge Naverth, Rev. Samuel Ferreira, Rev. Santiago Pereira de Souza, Rev. Tarcísio Marino Dos Reis, Rev. Ubiratan Nelson Crivelari, Rev. Valdir Ferreira da Cunha, Rev. Walter Beutrão Tavares.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: CE-SC/IPB 2010 – Doc. CXLI Oriundo do Sínodo Norte Paulistano – Presbitério Norte Paulistano

Assunto: Consulta sobre Resolução CXXXIX SC/IPB 2006

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 228

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VIII
Consultas e outros papéis I**

Quanto ao documento 023.

Ementa:

Consulta sobre Resolução CXXXIX - SC/IPB 2006.

EMENTA: Consulta referente a dubiedade da decisão do SPN (XX da VII RO do SPN 2007), e decisão do SC IPB(doc. CXXXIX-2006)

Considerando:

Que o SPN em sua resolução qto ao documento 38 oriundo do Presbiterio Centro Norte Paulistano no item 3, foi de "Encaminhar o documento ao Supremo Concilio para que seja melhor definida a resolução SC-IPB-2006, doc. CXXXIX".

Resolve:

1) Encaminhar a devida consulta ao Supremo Concilio da IPB 2010.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.

Relator: Rev. Roberto Alves de Alencar

Sub-relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho

Membros: Rev. Carlos André Batista de Barros

Rev. Édimo Antonio Ribeiro



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No CCLI



Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sinodo Norte Paulistano - Presbitério Norte Paulistano

Consulta sobre Resolução CXXXIX – SC/IPB 2006

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 023

Destino:

Sub Com VIII



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO NORTE PAULISTANO
SEDE: Rua Dr. Zuquim, 230 – 02035-020 – São Paulo - SP



“E a Sarça Ardia e Não Se Consumia”

São Paulo, 30 de julho de 2009.

À
Comissão Executiva SC/IPB
Att. do Sr. Secretário Executivo do SC/IPB

Ref; Consulta sobre resolução CXXXIX – SC/IPB/2006.

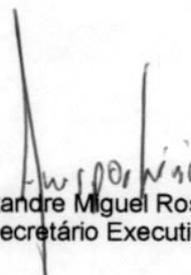
Caros irmãos:

Graça e Paz

No estrito cumprimento do meu dever, enquanto Secretário Executivo do Sínodo Norte Paulistano, faço encaminhar à próxima Reunião da CE/SC/IPB, o documento que contém: Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre resolução CXXXIX – SC/IPB/2006.

Sendo só que me cumpria a realizar, despeço-me rogando as bênçãos de Deus sobre a vida dos irmãos.

Nos seguimentos de Cristo


Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfirio
Secretário Executivo do PNPT
SPN

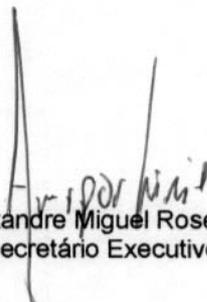
RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Quanto ao doc. 38 – Referente a dubiedade de decisão do SPN (doc. XX-VII da RO do SPN /2007), e decisão do SC-IPB (doc. CXXXIX – 2006), sobre ensino da Palavra de Deus, de modo escrito e oral, nos púlpitos de nossas igrejas,

O SPN, resolve:

- 1) Manter apenas a orientação dada pela resolução do SC/IPB/2006, doc.: CXXXIX;
- 2) Recomendar todo zelo e prudência às igrejas quanto às pessoas que vierem ministrar a palavra no âmbito de nossas igrejas, procurando conhecê-los previamente quanto a sanidade de suas convicções teológicas e doutrinárias;
- 3) Encaminhar documento ao SC-IPB para que seja melhor definida a resolução SC/IPB/2006, doc. CXXXIX.

Sala das sessões, 04/08/09


Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfirio
Secretário Executivo do ~~PNPT~~ SPN

SPN - Sínodo Norte Paulistano
PRCN - Presbitério Centro Norte Paulistano



São Paulo, 04 de Julho de 2009
Da Secretaria Executiva do PRCN
Ao Plenário do Sínodo Norte Paulistano

Presidente:

Rev. Dario de Araújo Cardoso

Vice Presidente:

Rev. Luthero de Aguiar

1º Secretário:

Rev. Samuel Santos Bezerra

2º Secretário:

Rev. Daniel A. de Freitas

Séc. Executivo:

Rev. Filipe Costa Fontes

Tesoureiro:

Pb. Antoninho de Abreu

O PRCN tomou conhecimento da decisão do Sínodo (DOC XX – VII RO-SPN-2007), encapando decisão do SC/IPB (Doc. CXXXIX SC/IPB 2006), sobre pastores de outras denominações, e, considerando:

1) Que há dubiedade entre o item 2 da decisão do Sínodo e o considerando 2 da resolução que lhe corresponde no documento original do Supremo Concílio (Doc. CXXXIX SC/IPB 2006);

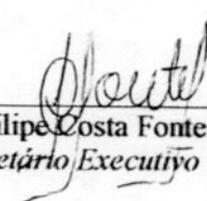
Item 2 da decisão do Sínodo – “Não permitir qualquer concessão da Palavra e divulgação de ensinamentos impressos de pessoas ou entidades que não aceitam os nossos símbolos de fé, sob pena de disciplina”.

Considerando 2 da decisão do SC/IPB-2006 – “Que embora não haja proibição de nossa Igreja quanto à ocupação de púlpitos por irmãos de outras denominações, tal não se aplica a quem conhecidamente mantém posições contrárias ao ensino bíblico”.

2) Que a aplicação do item 2 do DOC XX – VII RO-SPN-2007 parece impedir a utilização de qualquer material não-presbiteriano, inclusive publicados pela Editora Cultura Cristã (por exemplo: John McArthur e Gerard Van Groningen), além de também parecer impedir o convite a pastores de outras denominações reformadas que utilizem credos e confissões diferentes dos padrões de Westminster;

O PRCN vem por meio desta solicitar esclarecimento e possível revisão do item 2, a fim de que possa ser aplicado em sua inteireza nos limites de nosso Concílio.

Sínodo Norte Paulistano - SPN	
VIII REUNIÃO ORDINÁRIA	
Doc. N.º 20	Data 07/09
Destino	
Secretário	
Presidente	


Rev. Filipe Costa Fontes
Secretário Executivo

- SECRETARIA EXECUTIVA DO PRESBITÉRIO CENTRO NORTE PAULISTANO (PRCN) -

R. Dr. Zuquim, 230, Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020 Fone: 2453-3151 / 9299-3202

Rev. Filipe Costa Fontes E-mail: se.prcn@gmail.com